



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

www.santoanastacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio

Terça-feira, 25 de junho de 2024

Ano V | Edição nº 840

Página 1 de 9

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Chamamento Público	2
Homologação / Adjudicação	3
Poder Legislativo	7
Atos Oficiais	7
Portarias	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santo Anastácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Anastácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santoanastacio.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Santo Anastácio

CNPJ 54.279.666/0001-50

Rua Barão do Rio Branco, 220

Telefone: (18) 3263-9422

Site: www.santoanastacio.sp.gov.br/

Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santo Anastácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.santoanastacio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Terça-feira, 25 de junho de 2024

Ano V | Edição nº 840

Página 2 de 9

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

Santo Anastácio, 24 de junho de 2024.

ADAUTO MUNIZ DE ANDRADE - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 411, DE 24 DE JUNHO DE 2024

“Designa nova Comissão de Seleção relativa ao Edital de Procedimento de Manifestação de Interesse Social nº 02/2024, e dá outras providências”.

ADAUTO MUNIZ DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam designados os servidores públicos municipais: **DANIEL MOREIRA ROCHA AGUDO**, **FERNANDO INAGUE** e **SANDRO APARECIDO VOLPE**, para comporem a nova Comissão de Seleção relativa ao Edital de Procedimento de Manifestação de Interesse Social nº 02/2024, para avaliação dos documentos exigidos.

Artigo 2º - São atribuições da Comissão de Seleção processar e julgar o Credenciamento de Organizações da Sociedade Civil, nos termos do Edital de Procedimento de Manifestação de Interesse Social nº 02/2024.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº. 279, de 29 de abril de 2024.

ADAUTO MUNIZ DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES

Chefe da Seção de Secretaria

Licitações e Contratos

Chamamento Público

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Chamamento - Súmula - Concorrência nº 03/2024

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PARA INSTALAÇÃO DE UM CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS.

ABERTURA/SESSÃO: 11/07/2024 às 08:30h.

O Edital estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico <http://scpi.santoanastacio.sp.gov.br/comprasedital/>, no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal, sito na Rua Barão do Rio Branco, 220, centro, ou solicitar pelo e-mail: licitacaosantoanastacio@gmail.com. Informações pelo tel. (18) 3263-9425.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Terça-feira, 25 de junho de 2024

Ano V | Edição nº 840

Página 3 de 9

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Pregão nº 10/2024**, Processo Administrativo nº **28/2024**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS GERIÁTRICAS E INFANTIS PARA O MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Resumo

Fornecedor	Estimado	Homologado	Diferença
DUMED HOSPITALAR LTDA - 19.266.516/0001-00 vgsequipamentos@hotmail.com - (18) 3222-0827	365.728,00	246.024,00	119.704,00 Proveito (32,73%)
SOMAR E INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 32.237.610/0001-08 licitacoes.somarind@gmail.com - (32) 99968-1877	41.947,20	13.953,60	27.993,60 Proveito (66,74%)
Totais	407.675,20	259.977,60	147.697,60 Proveito (36,23%)

Detalhes

Adauto Muniz de Andrade na condição de **Equipe de Apoio** Homologou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: SOMAR E INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CPF/CNPJ: 32.237.610/0001-08				
Lote 6	Data/Hora da Homologação - 21/06/2024 16:46:15			
Fralda Descartável para uso infantil - Tamanho EG (acima de 12 kg): De formato e manta anatômico, contendo barreiras anti-vazamento com 04 (quatro) elásticos para melhor ajuste com cobertura interna de falso tecido altamente absorvente permitindo rápida passagem de fluido para a camada que contenha material ultra absorvente super-gel colado pelo método spray(sistema que evita empelotamento) que retenha a umidade longe da pele, fita adesiva na cobertura externa impermeável com sistema abre e fecha para fixação, indicador de umidade e constando externamente dados do fabricante, procedência, lote e validade. Atender a legislação vigente e pertinente ao produto e estar de acordo com a RDC nº142 de 17 de março de 2017 do Ministério da Saúde/Anvisa. Atendendo a GMC N° 36/2004. Apresentar Amostra.				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Fralda Descartável para uso infantil - Tamanho EG (acima de 12 kg): De formato e manta anatômico, contendo barreiras anti-vazamento com 04 (quatro) elásticos para melhor ajuste com cobertura interna de falso tecido altamente absorvente permitindo rápida passagem de fluido para a camada que contenha material ultra absorvente super-gel colado pelo método spray(sistema que evita empelotamento) que retenha a umidade longe da pele, fita adesiva na cobertura externa impermeável com sistema abre e fecha para fixação, indicador de umidade e constando externamente dados do fabricante, procedência, lote e validade. Atender a legislação vigente e pertinente ao produto e estar de acordo com a RDC nº142 de 17 de março de 2017 do Ministério da Saúde/Anvisa. Atendendo a GMC N° 36/2004. Apresentar Amostra.	15.120,00	TIRA	0,58	8.769,60
Marca: MAMY	Fabricante: PROPRIA		Modelo: INFANTIL	
Lote 7	Data/Hora da Homologação - 21/06/2024 16:46:15			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Terça-feira, 25 de junho de 2024

Ano V | Edição nº 840

Página 4 de 9

Fralda Descartável para uso infantil - Tamanho XXG (acima de 14,5 kg): De formato e manta anatômico, contendo barreiras anti-vazamento com 04 (quatro) elásticos para melhor ajuste com cobertura interna de falso tecido altamente absorvente permitindo rápida passagem de fluido para a camada que contenha material ultra absorvente super-gel colado pelo método spray(sistema que evita empelotamento) que retenha a umidade longe da pele, fita adesiva na cobertura externa impermeável com sistema abre e fecha para fixação, indicador de umidade e constando externamente dados do fabricante, procedência, lote e validade. Atender a legislação vigente e pertinente ao produto e estar de acordo com a RDC nº 142 de 17 de março de 2017 do Ministério da Saúde/Anvisa. Atendendo a GMC N° 36/2004 - INMETRO Referente a Rotulagem. Apresentar Amostra.

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Fralda Descartável para uso infantil - Tamanho XXG (acima de 14,5 kg): De formato e manta anatômico, contendo barreiras anti-vazamento com 04 (quatro) elásticos para melhor ajuste com cobertura interna de falso tecido altamente absorvente permitindo rápida passagem de fluido para a camada que contenha material ultra absorvente super-gel colado pelo método spray(sistema que evita empelotamento) que retenha a umidade longe da pele, fita adesiva na cobertura externa impermeável com sistema abre e fecha para fixação, indicador de umidade e constando externamente dados do fabricante, procedência, lote e validade. Atender a legislação vigente e pertinente ao produto e estar de acordo com a RDC nº 142 de 17 de março de 2017 do Ministério da Saúde/Anvisa. Atendendo a GMC N° 36/2004 - INMETRO Referente a Rotulagem. Apresentar Amostra.	8.640,00	TIRA	0,60	5.184,00
Marca: Q BABY	Fabricante: PROPRIA	Modelo: INFANTIL		

Fornecedor: DUMED HOSPITALAR LTDA - **CPF/CNPJ:** 19.266.516/0001-00

Lote 1 **Data/Hora da Homologação - 21/06/2024 16:46:15**

Fralda Geriátrica Anatômica Tamanho M (Média): Uso adulto, indicada para casos de incontinência intensa, unissex, com barreira antivazamento, com flocos de geral superabsorventes, com indicador de umidade, com fitas adesivas duplas e reposicionáveis e cobertura filtrante suave. Em sua composição: polpa de celulose, polímeros superabsorventes, filme de polietileno, filme de polipropileno, não tecidos de fibras bicomponentes e fibras poliéster, adesivo termoplástico, fios de elastano e aloe vera. Até 10 horas de proteção total, tecnologia antiodor. Cintura de 70 a 120cm, peso de 40 a 70kg. Apresentação do pacote até 10 unidades - apresentar amostra.

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Fralda Geriátrica Anatômica Tamanho M (Média): Uso adulto, indicada para casos de incontinência intensa, unissex, com barreira antivazamento, com flocos de geral superabsorventes, com indicador de umidade, com fitas adesivas duplas e reposicionáveis e cobertura filtrante suave. Em sua composição: polpa de celulose, polímeros superabsorventes, filme de polietileno, filme de polipropileno, não tecidos de fibras bicomponentes e fibras poliéster, adesivo termoplástico, fios de elastano e aloe vera. Até 10 horas de proteção total, tecnologia antiodor. Cintura de 70 a 120cm, peso de 40 a 70kg. Apresentação do pacote até 10 unidades - apresentar amostra.	22.500,00	TIRA	1,86	41.850,00
Marca: CONFORT MASTER	Fabricante: CCM	Modelo:		

Lote 2 **Data/Hora da Homologação - 21/06/2024 16:46:15**

Fralda Geriátrica Anatômica Tamanho G (Grande): Uso adulto, indicada para casos de incontinência intensa, unissex, com barreira antivazamento, com flocos de geral superabsorventes, com indicador de umidade, com fitas adesivas duplas e reposicionáveis e cobertura filtrante suave. Em sua composição: polpa de celulose, polímeros superabsorventes, filme de polietileno, filme de polipropileno, não tecidos de fibras bicomponentes e fibras poliéster, adesivo termoplástico, fios de elastano e aloe vera. Até 10 horas de proteção total, tecnologia antiodor. Cintura de 80 a 145cm, peso de 70 a 90kg. Apresentação do pacote até 10 unidades - apresentar amostra.

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Fralda Geriátrica Anatômica Tamanho G (Grande): Uso adulto, indicada para casos de incontinência intensa, unissex, com barreira antivazamento, com flocos de geral superabsorventes, com indicador de umidade, com fitas adesivas duplas e reposicionáveis e cobertura filtrante suave. Em sua composição: polpa de celulose, polímeros superabsorventes, filme de polietileno, filme de polipropileno, não tecidos de fibras bicomponentes e fibras poliéster, adesivo termoplástico, fios de elastano e aloe vera. Até 10 horas de proteção total, tecnologia antiodor. Cintura de 80 a 145cm, peso de 70 a 90kg. Apresentação do pacote até 10 unidades - apresentar amostra.	45.000,00	TIRA	1,86	83.700,00
Marca: CONFORT MASTER	Fabricante: CCM	Modelo:		

Lote 3 **Data/Hora da Homologação - 21/06/2024 16:46:15**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Terça-feira, 25 de junho de 2024

Ano V | Edição nº 840

Página 5 de 9

Fralda Geriátrica Anatômica Tamanho XG (Extra Grande): Uso adulto, indicada para casos de incontinência intensa, unissex, com barreira antivazamento, com flocos de geral superabsorventes, com indicador de umidade, com fitas adesivas duplas e reposicionáveis e cobertura filtrante suave. Em sua composição: polpa de celulose, polímeros superabsorventes, filme de polietileno, filme de polipropileno, não tecidos de fibras bicomponentes e fibras poliéster, adesivo termoplástico, fios de elastano e aloe vera. Até 10 horas de proteção total, tecnologia antiodor. Cintura de 100 a 160cm, peso de 90 a 180kg. Apresentação do pacote até 10 unidades - apresentar amostra.

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Fralda Geriátrica Anatômica Tamanho XG (Extra Grande): Uso adulto, indicada para casos de incontinência intensa, unissex, com barreira antivazamento, com flocos de geral superabsorventes, com indicador de umidade, com fitas adesivas duplas e reposicionáveis e cobertura filtrante suave. Em sua composição: polpa de celulose, polímeros superabsorventes, filme de polietileno, filme de polipropileno, não tecidos de fibras bicomponentes e fibras poliéster, adesivo termoplástico, fios de elastano e aloe vera. Até 10 horas de proteção total, tecnologia antiodor. Cintura de 100 a 160cm, peso de 90 a 180kg. Apresentação do pacote até 10 unidades - apresentar amostra.	31.200,00	TIRA	1,89	58.968,00

Marca: CONFORT MASTER **Fabricante:** CCM **Modelo:**

Lote 8 **Data/Hora da Homologação - 21/06/2024 16:46:15**

Fralda Geriátrica Anatômica Tamanho M (Média): Uso adulto, indicada para casos de incontinência intensa, unissex, com barreira antivazamento, com flocos de geral superabsorventes, com indicador de umidade, com fitas adesivas duplas e reposicionáveis e cobertura filtrante suave. Em sua composição: polpa de celulose, polímeros superabsorventes, filme de polietileno, filme de polipropileno, não tecidos de fibras bicomponentes e fibras poliéster, adesivo termoplástico, fios de elastano e aloe vera. Até 10 horas de proteção total, tecnologia antiodor. Cintura de 70 a 120cm, peso de 40 a 70kg. Apresentação do pacote até 10 unidades - apresentar amostra.

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Fralda Geriátrica Anatômica Tamanho M (Média): Uso adulto, indicada para casos de incontinência intensa, unissex, com barreira antivazamento, com flocos de geral superabsorventes, com indicador de umidade, com fitas adesivas duplas e reposicionáveis e cobertura filtrante suave. Em sua composição: polpa de celulose, polímeros superabsorventes, filme de polietileno, filme de polipropileno, não tecidos de fibras bicomponentes e fibras poliéster, adesivo termoplástico, fios de elastano e aloe vera. Até 10 horas de proteção total, tecnologia antiodor. Cintura de 70 a 120cm, peso de 40 a 70kg. Apresentação do pacote até 10 unidades - apresentar amostra.	7.500,00	TIRA	1,86	13.950,00

Marca: CONFORT MASTER **Fabricante:** CCM **Modelo:**

Lote 9 **Data/Hora da Homologação - 21/06/2024 16:46:15**

Fralda Geriátrica Anatômica Tamanho G (Grande): Uso adulto, indicada para casos de incontinência intensa, unissex, com barreira antivazamento, com flocos de geral superabsorventes, com indicador de umidade, com fitas adesivas duplas e reposicionáveis e cobertura filtrante suave. Em sua composição: polpa de celulose, polímeros superabsorventes, filme de polietileno, filme de polipropileno, não tecidos de fibras bicomponentes e fibras poliéster, adesivo termoplástico, fios de elastano e aloe vera. Até 10 horas de proteção total, tecnologia antiodor. Cintura de 80 a 145cm, peso de 70 a 90kg. Apresentação do pacote até 10 unidades - apresentar amostra.

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Fralda Geriátrica Anatômica Tamanho G (Grande): Uso adulto, indicada para casos de incontinência intensa, unissex, com barreira antivazamento, com flocos de geral superabsorventes, com indicador de umidade, com fitas adesivas duplas e reposicionáveis e cobertura filtrante suave. Em sua composição: polpa de celulose, polímeros superabsorventes, filme de polietileno, filme de polipropileno, não tecidos de fibras bicomponentes e fibras poliéster, adesivo termoplástico, fios de elastano e aloe vera. Até 10 horas de proteção total, tecnologia antiodor. Cintura de 80 a 145cm, peso de 70 a 90kg. Apresentação do pacote até 10 unidades - apresentar amostra.	15.000,00	TIRA	1,86	27.900,00

Marca: CONFORT MASTER **Fabricante:** CCM **Modelo:**

Lote 10 **Data/Hora da Homologação - 21/06/2024 16:46:15**

Fralda Geriátrica Anatômica Tamanho XG (Extra Grande): Uso adulto, indicada para casos de incontinência intensa, unissex, com barreira antivazamento, com flocos de geral superabsorventes, com indicador de umidade, com fitas adesivas duplas e reposicionáveis e cobertura filtrante suave. Em sua composição: polpa de celulose, polímeros superabsorventes, filme de polietileno, filme de polipropileno, não tecidos de fibras bicomponentes e fibras poliéster, adesivo termoplástico, fios de elastano e aloe vera. Até 10 horas de proteção total, tecnologia antiodor. Cintura de 100 a 160cm, peso de 90 a 180kg. Apresentação do pacote até 10 unidades - apresentar amostra.

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
----------------	------------	--------	----------	-----------



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Terça-feira, 25 de junho de 2024

Ano V | Edição nº 840

Página 6 de 9

Fralda Geriátrica Anatômica Tamanho XG (Extra Grande): Uso adulto, indicada para casos de incontinência intensa, unissex, com barreira antivazamento, com flocos de geral superabsorventes, com indicador de umidade, com fitas adesivas duplas e reposicionáveis e cobertura filtrante suave. Em sua composição: polpa de celulose, polímeros superabsorventes, filme de polietileno, filme de polipropileno, não tecidos de fibras bicomponentes e fibras poliéster, adesivo termoplástico, fios de elastano e aloe vera. Até 10 horas de proteção total, tecnologia antidodor. Cintura de 100 a 160cm, peso de 90 a 180kg. Apresentação do pacote até 10 unidades - apresentar amostra.

10.400,00

TIRA

1,89

19.656,00

Marca: CONFORT MASTER

Fabricante: CCM

Modelo:

Santo Anastácio, 21 de Junho de 2024.

Equipe de Apoio: Adauto Muniz de Andrade



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Terça-feira, 25 de junho de 2024

Ano V | Edição nº 840

Página 7 de 9

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANASTÁCIO

Estado de São Paulo

PORTARIA - Nº 02/2024

O Vereador **IVALDO LUIZ GREGÓRIO**, Presidente da Câmara Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE pela presente **PORTARIA**:

Artigo 1º - Conceder, à servidora pública **MARIA ELENA GÉA GONÇALVES** – RG. 10.174.412/SSP-SP, ocupante do cargo de Agente Legislativo de Serviços, de provimento efetivo, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Santo Anastácio, admitida em 01 de agosto de 1989, **30 (trinta) dias de LICENÇA PRÊMIO**, vencida em 24 de setembro de 2020, prazo ampliado para 01/05/2022, em razão da Lei Complementar Nº 173, de 27 de maio de 2020, **ficando autorizado o pagamento integral em pecúnia**, de conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 13, de 17 de outubro de 1994 c.c. a Lei Complementar nº 17, de 25 de setembro de 1995.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santo Anastácio, em 20 de junho de 2024.

IVALDO LUIZ GREGÓRIO
Presidente

Publicada e Registrada na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Santo Anastácio, em 20 de junho de 2024.

JOSÉ CARLOS DE SOUZA
Diretor Legislativo Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Terça-feira, 25 de junho de 2024

Ano V | Edição nº 840

Página 8 de 9



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANASTÁCIO

Estado de São Paulo

PORTARIA - Nº 03/2024

O Vereador **NIVALDO LUIZ GREGÓRIO**, Presidente da Câmara Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE pela presente **PORTARIA**:

Artigo 1º - Conceder, à servidora pública **CECÍLIA APARECIDA IOPE DE SOUZA** – RG. 5.283.217/SSP-SP, ocupante do cargo de Secretário Legislativo Administrativo, de provimento efetivo, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Santo Anastácio, admitida em 15 de setembro de 1976, **30 (trinta) dias de LICENÇA PRÊMIO**, vencida em 24 de setembro de 2020, prazo ampliado para 01/05/2022, em razão da Lei Complementar Nº 173, de 27 de maio de 2020, **ficando autorizado o pagamento integral em pecúnia**, de conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 13, de 17 de outubro de 1994 c.c. a Lei Complementar nº 17, de 25 de setembro de 1995.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santo Anastácio, em 20 de junho de 2024.

NIVALDO LUIZ GREGÓRIO
Presidente

Publicada e Registrada na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Santo Anastácio, em 20 de junho de 2024.

JOSÉ CARLOS DE SOUZA
Diretor Legislativo Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Terça-feira, 25 de junho de 2024

Ano V | Edição nº 840

Página 9 de 9



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANASTÁCIO

Estado de São Paulo

PORTARIA - Nº 04/2024

O Vereador **NIVALDO LUIZ GREGÓRIO**, Presidente da Câmara Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE pela presente **PORTARIA**:

Artigo 1º - Conceder, ao servidor público **JOSÉ CARLOS DE SOUZA** – RG. 5.541.033/SSP-SP, ocupante do cargo de Diretor Legislativo Administrativo, de provimento efetivo, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Santo Anastácio, admitido em 01 de abril de 1974, **30 (trinta) dias de LICENÇA PRÊMIO**, vencida em 24 de setembro de 2020, prazo ampliado para 01/05/2022, em razão da Lei Complementar Nº 173, de 27 de maio de 2020, **ficando autorizado o pagamento integral em pecúnia**, de conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 13, de 17 de outubro de 1994 c.c. a Lei Complementar nº 17, de 25 de setembro de 1995.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santo Anastácio, em 20 de junho de 2024.

NIVALDO LUIZ GREGÓRIO
Presidente

Publicada e Registrada na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Santo Anastácio, em 20 de junho de 2024.

JOSÉ CARLOS DE SOUZA
Diretor Legislativo Administrativo



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: dd6b-f413-2f54-15d9



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Santo Anastácio (SP), Edição nº 840, ano V, veiculado em 25 de junho de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SANTO ANASTACIO (CNPJ 54279666000150) em 25/06/2024 às 08:01:10 (GMT -03:00).
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC DIGITALSIGN RFB G3 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/dd6b-f413-2f54-15d9>